



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE
PEDRAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

PARECER DO CONTROLE INTERNO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18072024/24/

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº **18072024/24/**, referente ao Procedimento Licitatório-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **7.2024-020**, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA DE PEDRAS-PA.

Celebrados pela CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS-PA com a CONTRATADA:

A M G DE AMORIM, CNPJ 12.738.995/0001-71 no valor global de R\$ 48.516,00 (quarenta e oito mil quinhentos e dezesseis reais).

Sendo designado, como Fiscal de Contrato o servidor: ANGELO DE CASTRO PEREIRA portador do CPF nº 567.381.702-97 de acordo com termo de designação de fiscal de contrato, de 11 de julho de 2024. Pelo que DECLARA, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, com as ressalvas enumeradas no parecer deste Controle Interno, encaminhado em anexo;
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer deste Controle Interno, encaminhado em anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ponta de Pedras (PA), 01 de agosto de 2024.

ANA CRISTINA ALEXANDRA MOREIRA FARAH

Controladora Geral do Município

Decreto Municipal Nº041/2022.

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30, Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará –Brasil.
CEP: 68.830-000/CNPJ: 05.132.436/0001-58 / EMAIL: controle@pontadepedras.pa.gov.br